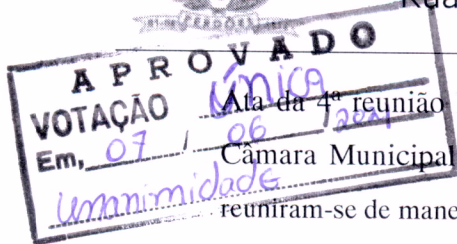




CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br



Ata da 4ª reunião Extraordinária, do primeiro período legislativo, do primeiro ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021, às 19:30 horas, reuniram-se de maneira remota por videoconferência pela plataforma Zoom, sob a presidência do vereador

Florisvaldo Diniz, que verificando a presença, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, EDIMILSON DE PAULA, FLORISVALDO DINIZ, GISELA SILVA PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA, MARCOS TADEU DE CARVALHO e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao vereador Luiz Henrique Soares Oliveira para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão, a Secretária da Mesa Diretora, vereadora Gisela Silva Pereira, cumprimentou os presentes e procedeu à leitura das seguintes correspondências:

1) Ofício Nº 06/2021 – Prestação de contas referente ao mês de fevereiro da Associação Projeto Vida Nova. 2) Ofício 07/2021 – Solicitação de subvenção referente ao mês de março de 2021 de autoria da Associação Projeto Vida Nova. APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2021 - "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº31/2010 DE 19.03.2010 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. 2) PROJETO DE LEI Nº 38/2021 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. 3) PROJETO DE LEI Nº 39/2021 - FAZ CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO QUE MENCIONA Á EMPRESA JADER PIMENTA CARVALHO. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. 4) PROJETO DE LEI Nº 40/2021 - "DEFINE O PROFISSIONAL E O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL PÚBLICO NA CIDADE DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORES: VEREADORES: WAGNER BARROS DE MELO, HELTON VICENTE DE SOUZA E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA. (ENTRADA E VOTAÇÃO). 5) PROJETO DE LEI Nº 41/2021 - "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ACADEMIAS DE GINASTICA, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E TODO TIPO DE ESPORTES, COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTOR: VEREADORES WAGNER BARROS DE MELO E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA. (ENTRADA E VOTAÇÃO). 6) PROJETO DE LEI Nº 42/2021 –

"DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DAS BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA COMO



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

SERVIÇOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTORES: VEREADORES: WAGNER BARROS DE MELO E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA (ENTRADA E VOTAÇÃO).** Em seguida, o Presidente convocou a oradora inscrita, Livia Alvarenga Bastos Pereira, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a explanar sobre a abertura das academias e atividades físicas. Durante a explanação, a oradora destacou que havia sido requisitada pela população a se manifestar sobre esse assunto das academias serem atividades essenciais, mencionando que os vereadores poderiam ajudar realizando o projeto, o qual posteriormente seria sancionado pelo Prefeito. Justificou que a Pandemia seria de longo prazo e a pratica de atividades físicas, conforme comprovação científica mencionada, traria benefícios tanto físico como mental para as pessoas, por esse fato, o projeto deveria ser prioridade devido sua relação com a saúde das pessoas. Mencionou, também, a importância das medidas de prevenção como distanciamento, uso de máscaras e do álcool gel a fim de resguardar a segurança dos alunos e profissionais de educação física. Logo em sequência, o Presidente convocou o segundo orador inscrito, Juscie Vilela do Nascimento, a explanar sobre a importância das atividades físicas. Ao explanar, destacou que tudo aquilo o qual havia sido proposto estava embasado em comprovações científicas. Mencionou que no início da Pandemia se propuseram a fechar a fim de evitar o contágio do vírus, entretanto, com o decorrer dessa Pandemia foram surgindo pesquisas, as quais mostraram a necessidade e ao mesmo tempo a segurança da pratica de atividades físicas em uma academia, seguindo os devidos protocolos. Destacou os problemas gerados pela falta de atividades físicas, ressaltando a probabilidade maior de contrair o vírus da Covid-19. Mencionou, também, estudos recentes sobre esse assunto, os quais foram lidos e explicados pelo orador durante a sua explanação. Em seguida, o vereador Luiz Sérgio pediu o uso da palavra, agradecendo a presença dos oradores Livia e Juscie e complementando sobre a essencialidade e a necessidade das atividades físicas nesse período de Pandemia. Logo depois, o vereador Wagner cumprimentou os oradores e todos os presentes e explanou sobre a importância das academias e atividades físicas, até mesmo após a Covid-19. Seguidamente, o vereador Helton cumprimentou a todos e explanou sobre a comprovação científica, visto que aumentaria a imunidade trazendo maior resistência ao vírus. Mencionou ser esse um projeto de interesse de todos, já que ajudaria na questão da saúde. Dando sequência a reunião. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS/PROPOSIÇÕES EM PAUTA:1) PROJETO DE LEI Nº 40/2021 - "DEFINE O PROFISSIONAL E O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL PÚBLICO NA CIDADE DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORES: VEREADORES: WAGNER BARROS DE MELO, HELTON VICENTE DE SOUZA E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA. Em discussão, o vereador Edimilson explanou sobre a importância das academias e atividades físicas, mas salientou que constava no artigo primeiro desse projeto que ficaria definido no âmbito do município de Perdões que tais serviços seriam essenciais, mesmo quando em virtude do reconhecimento de calamidade pública houver determinação de restrições por parte das



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

autoridades municipais. Mencionou que este artigo estaria ultrapassando os limites, visto que caberia a um comitê de enfrentamento, juntamente com o Poder Executivo, reunirem e analisarem a atual situação dos profissionais para que se tornem essenciais e a partir disso, do Poder Executivo, propor o Projeto de lei para aprovação desta Casa. Ressaltou não ser contra a essencialidade desses serviços, mas o referido artigo desse projeto deixa algumas contestações nesse sentido. Em sequência, o Presidente apresentou alguns esclarecimentos quanto ao parecer jurídico contrário. Logo após, o vereador Wagner justificou que o anteprojeto havia sido aprovado anteriormente, mas o Executivo não encaminhou o devido Projeto a esta Casa e por esse motivo tomaram a iniciativa (Ele e os vereadores Luiz Sérgio e Helton) de propô-lo. Justificou, também, que mesmo o parecer jurídico sendo contrário, os vereadores teriam o direito de votar, devido a divergência de opiniões. Logo após, a vereadora Gisela realizou algumas considerações, explanando não existir dúvidas sobre a importância do profissional da educação física e da atividade física, independente da Covid-19, sendo eles considerados agentes de Saúde com papel primordial na saúde preventiva das pessoas. Destacou que em momento algum deixou de valorizar o educador Físico e as academias. Mencionou que as suas colocações serviriam para os três projetos (40,41,42). Mencionou, também que os próprios familiares dela sobreviviam dos Salões de Beleza. Logo após, em suas considerações, explicou como funcionava a tramitação dos Projetos nesta Casa Legislativa, em especial, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Em sequência, citou a Constituição Federal, destacando a divisão dos poderes e a partir disso, explicou que não caberia ao Poder Legislativo (vereadores) tomar uma decisão que deveria vir por decreto do Poder Executivo. Mencionou que na reunião anterior esses projetos foram votados como anteprojetos, sendo ela favorável à sua aprovação, por trata-se de uma indicação ao Executivo. Destacou que a discussão não seria a essencialidade, mas sim a competência, visto que deveria ser um Projeto do Executivo ou mesmo um decreto. Mencionou que outras Câmaras que seguiram esse processo já foram multadas. Finalizou explanando que se esses projetos seguissem o procedimento correto, vindo do Executivo, ela seria totalmente a favor. Logo depois, o vereador Wagner explanou que caso o projeto fosse inconstitucional, o prefeito realizaria um decreto nesse sentido. Em seguida, o vereador Luiz Sérgio explanou que o procedimento de enviar o anteprojeto ao Executivo foi realizado, entretanto o Poder Executivo não emitiu o decreto e conforme a procura dos profissionais de educação física houve a iniciativa de propor como Projeto. Logo após, houve alguns questionamentos da vereadora Gisela ao vereador. Após questionamentos e explicações, o Presidente da Casa explicou ser uma pratica normal e não depreciativo as pessoas atuarem dentro de seu “nicho” de atuação (profissão) e quererem defender determinada área com mais ênfase e em seguida realizou



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmpardoes.mg.gov.br

alguns esclarecimentos, entre eles sobre a sanção final do Executivo dos referidos projetos e a possibilidade do pedido de vistas pelos vereadores. Houve explanações do vereador Marcos, destacando que os bares também foram fechados no início da Pandemia, sendo que o Poder Executivo não tomou nenhuma medida a esse respeito. Em seguida, o Presidente destacou não ser insensível com qualquer classe e que todas as atividades seriam essenciais. Logo depois, o vereador Helton solicitou a palavra, explanando que esses profissionais são “linha de frente” no combate à Pandemia e por esse motivo mereciam uma atenção especial. Destacou, também, a falta de uma resposta em tempo hábil por parte do Poder Executivo Municipal. Em seguida, a vereadora Gisela explicou sobre a importância de seguir as regras Legislativas e do Regimento Interno, citando que caso houvesse parecer de dois membros de uma comissão contrários, esse projeto não entraria em discussão e votação. Logo após, o vereador Wagner ressaltou, entre outras coisas, que a sanção dependeria do Prefeito e caso fosse inconstitucional seria vetado. Sequencialmente, o Presidente, em resposta a vereadora Gisela, mencionou que mesmo se houvesse pareceres contrários das Comissões, o plenário seria soberano em suas decisões. Logo após, o vereador Adilson Johnny solicitou a palavra explicar que também fazia parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo o seu parecer favorável. Destacou, também, a importância caráter democrático e do papel dos poderes Legislativo, Executivo e judiciário. Sequencialmente, o vereador Edimilson questionou como seria possível manter um distanciamento em uma arte marcial, por exemplo. Logo depois, a vereadora Gisela realizou uma retificação do que havia mencionado antes sobre os pareceres de Comissões. Realizou a leitura do art. 103 do Regimento Interno, o qual cita que um projeto seria arquivado de ofício, caso recebesse parecer contrário de pelo menos duas Comissões. Diante disso, o Presidente solicitou ao Procurado Jurídico da Casa, Dr. Estevão, que explicasse a situação. Ao explicar, o procurado jurídico explicou que embora o regimento interno traga essa previsão não seria recomendável aplicá-la, visto que ela interfere no caráter democrático. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores: Adilson Johnny, Helton, Wagner, Luiz Sérgio e Marcos e 03 (três) votos contrários dos vereadores: Edimilson, Luiz Henrique e Gisela. **2) PROJETO DE LEI Nº 41/2021 - "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ACADEMIAS DE GINASTICA, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E TODO TIPO DE ESPORTES, COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTOR: VEREADORES WAGNER BARROS DE MELO E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADO por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores: Adilson Johnny, Helton, Wagner, Luiz Sérgio e Marcos e 03 (três) votos contrários dos vereadores: Edimilson, Luiz Henrique e Gisela.

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones across the bottom.)



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

3) PROJETO DE LEI Nº 42/2021 – “DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DAS BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTORES: VEREADORES: WAGNER BARROS DE MELO E LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.** Em discussão, o vereador Wagner explanou que foi procurado por esses profissionais e destacou que o projeto dependeria da sanção do Executivo, logo após houve alguns questionamentos da vereadora Gisela ao procurador jurídico sobre a forma correta de se estabelecer a essencialidade desses serviços. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores: Adilson Johnny, Helton, Wagner, Luiz Sérgio e Marcos e 03 (três) votos contrários dos vereadores: Edimilson, Luiz Henrique e Gisela. **4) PROJETO DE LEI Nº 12/2021** – “AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS”. **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (COM EMENDA).** Em discussão, o vereador Adilson Johnny mencionou que a emenda era de sua autoria e solicitou à secretária, Gisela, que realizasse a sua Leitura. Após a Leitura da emenda, o vereador explanou que a intenção da emenda seria desburocratizar a utilização do referido bem após o prazo de doação. Logo após, o Presidente da Casa mencionou que poderia haver a necessidade de substituição do bem doado por tratar-se de um veículo antigo, sendo relevante a iniciativa do vereador. Em votação, foi APROVADO por unanimidade com a emenda. **5) PROJETO DE LEI Nº 16/2021** – “ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA FAMÍLIAS CARENTES COMO PRIORITARIAS A RECEBEREM CONCESSÕES DE IMÓVEIS URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.735/11 QUE CRIOU O PROGRAMA CENTENÁRIO DA HABITAÇÃO COM DIGNIDADE E ESPECIFICA PRIORIDADE DE EMPRESAS A SEREM CONTEMPLADAS COM CONCESSÕES DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.736/11 QUE CRIA O PROGRAMA CENTENÁRIO DO PROGRESSO COM DESENVOLVIMENTO”. **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. (COM EMENDA).** Foi realizada a leitura da emenda pela Secretária da Mesa, vereadora Gisela. Após a leitura, a Secretária explicou a finalidade da emenda proposta, destacando que as pessoas contempladas já haviam sido aprovadas em lei anterior, alterando apenas a necessidade de projeto de lei para autorizações (regularizações) futuras e não apenas como decreto do Executivo, conforme estava previsto nesse projeto. Logo após, o vereador Wagner parabenizou a comissão de Legislação, Justiça e redação pela agilidade nos pareceres e colocação em pauta, visto que muitas pessoas necessitavam da doação desses lotes. Sequencialmente, o vereador Marcos explanou sobre a inclusão na prioridade de famílias na Lei votada em 2019, mencionando a necessidade de também

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

existir a necessidade de inclusão das pessoas as quais recebem alugueis sociais. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO com emenda por unanimidade dos vereadores. 6) **PROJETO DE LEI Nº 34/2021 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (COM EMENDA).** Foi mencionado pela Secretária da Mesa que a emenda seria apenas de redação, visto que havia um erro de valor que precisava ser corrigido. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO com emenda por unanimidade dos vereadores. PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA: 1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021 - ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT, PARÁGRAFO ÚNICO E INCISO IV TODOS DO ART.57 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº31/2010." AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 2) **PROJETO DE LEI Nº 58/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SÁ JILICA" O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO.** 3) **PROJETO DE LEI Nº 15/2020 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO.** 4) **PROJETO DE LEI Nº 10/2021 – "ALTERA FORMAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA". AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 5) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - "CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORA: VEREADORA GISELA SILVA PEREIRA.** 6) **PROJETO DE LEI Nº 18/2021 - "ALTERA REDAÇÃO DO VALOR PREVISTO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.238/20 DE 29.12.2020 QUE AUTORIZA PAGAMENTO A CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA EM AÇÃO JUDICIAL". AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 7) **PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE OVÁRIO". AUTORA: VEREADORA GISELA SILVA PEREIRA.** 8) **PROJETO DE LEI Nº 20/2021 - "CRIA O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTOR: VEREADOR FLORISVALDO DINIZ** 9) **PROJETO DE LEI Nº 22/2021 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.645/1993. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 10) **PROJETO DE LEI Nº 24/2021 - "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

DE CONTRATAÇÃO DE CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS LOCAIS NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS MUSICAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **AUTOR: VEREADORA GISELA SILVA PEREIRA.** 11) **PROJETO DE LEI Nº 28/2021** – “ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.830/13, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTORES: VEREADORES: LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA E WAGNER BARROS DE MELO** 12) **PROJETO DE LEI Nº 31/2021** – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: VEREADOR FLORISVALDO DINIZ.** 13) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2021** – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, MINAS GERAIS. **AUTORES: VEREADORES: WAGNER BARROS DE MELO E GISELA SILVA PEREIRA.** 14) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 35/2021** - INSTITUI O PROGRAMA “AUXÍLIO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIA NA ZONA URBANA E RURAL” AOS MAIS NECESSITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: VEREADOR EDIMILSON DE PAULA.** 15) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 36/2021** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SERRA DO PIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO.** 16) **PROJETO DE LEI Nº 37/2021** – “DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”. **AUTORES: VEREADORES LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA E WAGNER BARROS DE MELO.** Nas considerações finais o vereador Helton mencionou que seria recebido na prefeitura, juntamente com outros vereadores, para tratar dos Projetos aprovados nessa reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

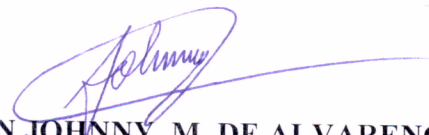
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Em sequência, o Presidente da Casa parabenizou o vereador Helton pelo nascimento de sua filha. Por fim, não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Florisvaldo Diniz, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.



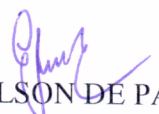
FLORISVALDO DINIZ
PRESIDENTE



ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA
VICE-PRESIDENTE



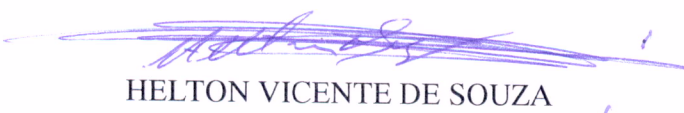
GISELA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA



EDIMILSON DE PAULA



LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA



HELTON VICENTE DE SOUZA



LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA



MARCOS TADEU DE CARVALHO



WAGNER BARROS DE MELO